

VIMARANENSE

PUBLICA-SE AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

PREÇO DA ASSIGNATURA

Por anno sem estampilha.....	1\$600 reis
Por semestre sem estampilha...	900 reis
Anno com estampilha.....	2\$000 reis
Estrangeiro (por anno).....	3\$000 reis
Numero avulso.....	50 reis

Editor e Proprietario-Augusto dos Santos Guimarães

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO RUA DAS LAMELLAS N.º 45, 47 E 49

ANNUNCIOS E COMUNICADOS

Por cada linha.....	30 reis
Repetições, cada linha.....	20 reis
A assignatura é paga adiantada.	
Os escriptos enviados á redacção sejam ou não publicados não se restituem.	

GUIMARÃES, 11 DE MAIO DE 1891

Nova farçada da "South Africa.."

O sr. Cecil Rhodes, presidente do ministerio do Cabo da Boa Esperança, director da companhia «South Africa, que em Inglaterra faz politica com a Irlanda, e na Africa engana em um dia os partidarios da independencia dos africanos e no dia seguinte deixa em duvida a sua lealdade para com a imperial Inglaterra, tinha ha tempos guardados no Cabo dois pretos de Gaza, para o que desse e viesse. Preparava, ao que se vê, mais uma farça das que elle sabe, como ninguem, ensaiar, e para cujo exito conta com os applausos da sua «claque» em Londres.

Sabia-se, segundo parece, que os agentes da «South Africa» tinham levado consigo dois pretos; e previa-se que algum fim tinha este singular empenho d'aquelles cavalheiros. Vê-se agora o que se tramava.

Cecil Rhodes e os seus vão fazer passar os dois pretos como enviados do Gungunhana, e vão fazel-os figurar n'uma comedia divertida.

Bem sabemos que o «Times» e os seus sequazes não deixarão de considerar como autenticos, genuinos, portadores dos mais irrecusaveis documentos diplomaticos, os taes dois negros inventados pelo sr. Cecil Rhodes e companhia.

Mas o que elles não podem recusar são os testemunhos irrecusaveis, que nós temos, para contrariar todas as suas invenções, ainda as mais bem combinadas.

Quasi seria desnecessario recordar tudo quanto prova os nossos direitos incontestaveis ao protectorado de Gaza. Temos aqui indicado tantas vezes os factos e os documentos que comprovam esses direitos, que escusado quasi seria relembral-os.

Desde 1861 que a nossa influencia em Gaza se tem successivamente affirmado e definido. N'aquelle anno, depois de auxiliarmos effizamente Muzila, prestou este juramento, declarando-se tributario e subdito da corôa portugueza, e acceitando as condições que lhe foram impostas pelo governador do districto de Lourenço Marques, o tenente coronel do exercito de Portugal, Onofre Lourenço de Andrade.

Em 1885, aos 12 de outubro, lavrou-se no ministerio da marinha, um acto de vassallagem, assignado pelos embaixadores do Gungunhana, em que este prometia obediencia ás leis e ordens que lhe fossem transmittidas pelo governo, e acceitava as demais condições destinadas a facilitar a exploração das minas, e todos os demais actos que tendessem á exploração do territorio.

Como se sabe, o governo

tem tido desde 1885 residentes junto do Gungunhana, tem-se amiadado as relações, estabelecido escolas, e assegurado cada vez mais a nossa influencia em Gaza, diz o nosso estimavel collega do «Economista».

Temos aqui relatado, durante annos, as successivas tentativas feitas pelos inglezes para alienar as sympathias de Gungunhana para comnosco. Ainda ultimamente relatámos as tentativas dos agentes da «South Africa», entre os quaes se achava um primo do famoso Colquhoun, o mesmo, se nos não enganamos, que ha dias encontrou da parte de um operario portuguez em Lourenço Marques o correctivo devido ás suas insolencias. Mas todos sabem como o Gungunhana respondeu a todas as tentativas e convites: reuniu em 29 de dezembro ultimo uma grande assembléa dos seus mais notaveis, convidou todos os estrangeiros e alli declarou solemnemente que mantinha as suas declarações de obediencia e vassallagem a Portugal, e que a bandeira portugueza continuaria a ser içada nas suas terras, por isso que ellas pertenciam ao governo portuguez.

Todos os documentos a que nos referimos estão publicados e tem todos os caracteres de autenticidade.

As declarações solemnes feitas em 2 de dezembro de

1861, 12 de outubro de 1885 e 29 de dezembro de 1890 parece-nos que valem alguma coisa mais do que a comedia dos dois pretos que o sr. Cecil Rhodes vae agora ensaiar.

Parecia que a historia das relações com Lobengula, e todas as patranhas, os actos de submissão, as cartas e tudo o mais que foi forjado pelos homens da «South Africa», seria bastanta para que elles não reincidissem na mesma pantomima. Confiam muito na ingenuidade ou na complacencia dos seus compatriotas para reproduzirem a mesma força.

Não ha remedio, por isso senão insistir em os desmascarar, embora tenhamos de repetir o que tantas vezes temos dito.

HARPEJOS POETICOS

O MEU QUARTO

Habito agora n'um terceiro andar quasi perdido nas regiões do azul. Entram no quarto os raios do luar e as vibrações magneticas do sul.

Se alguém o vir, decerto achal-o ha triste de mais para um rapaz; no entanto eu não sei para mim d'um outro encanto maior que viver lá.

Perde-se a vista ao longe, extasiada pelo horizonte largo e montanhoso por traz do qual desponta a madrugada quando morre o luar esplendoroso. E por sob a janella onde eu costumo dizer adeus ao rubro sol poente ha uns telhados d'onde á tarde o fumo sai lento, mansamente, espaço fóra em longas espiraes. E um pouco mais ao longe, solitario, levanta para o céu a flecha esguia um grande campanario...

Outro qualquer, que não fosse eu, veria apenas isso; mas eu vejo mais: eu vejo a cada instante, a cada hora, alçando a vista acima d'uns quintaes, a casa onde «ella» mora...

Guimarães.

Jayme d'Amorim.

NOTAS DO VIMARANENSE

Aproxima-se a feira annual de gado bovino e cavalario, que deve ter logar no Campo da Feira em dia de S. Pedro.

Bom será que a illustre vereação a não deixe enfraquecer, como aconteceu á de S. Gualter, que em épocas remotas foi extraordinariamente concorrida de feirantes até de grandes distancias.

A nova feira de S. Pedro, ainda que pouco concorrida no anno passado, metteno algum gado de subido valor, que dava gosto ver-se, e para isso concorreram especialmente premios que a camara fez distribuir aos expositores dos melhores exemplares.

No presente anno erêmos que a respeitavel corporação municipal tambem votará uma verba qualquer destinada ao mesmo fim, pois que, ainda que seja distribuida quantia igual á do anno passado, é um grão d'areia no Oceano e reclama a attenção dos feirantes.

Guimarães, diga-se á puridade, não tem uma feira boa, e por tanto dê-se impulso a esta que, estando ainda em começo, póde ser muito grande, porque se realisa em época apropriada.

A gua do deposito do tanque das Dominicas está tão suja, que causa nojo.

TITULO III

Direitos e obrigações dos proprietarios confinantes com as linhas ferreas, dos passageiros e de outros

Art. 26.º São applicaveis aos proprietarios dos predios confinantes com os caminhos de ferro as disposições da lei de 22 de julho de 1850, artigo 15.º, e da lei de 23 do mesmo mez e anno, artigos 48.º e 49.º, (1) em tudo que pelo presente decreto não fór alterado.

Art. 27.º Os proprietarios de predios confinantes com os caminhos de ferro não podem n'esses predios fazer plantações de arvoredo ou construcções de qualquer

(1) Foi publicada no n.º 14.º volume 4.º, pagina 43 do «Arquivo».

Decreto de 31 de dezembro de 1864

Regulando a construcção, exploração e policia dos caminhos de ferro

TITULO II

Obrigações e direitos das empresas

§ 2.º Fica salva a responsabilidade civil para ser pedida e julgada nos termos do direito commum; unicamente, porem, no caso de serem os accidentes produzidos por inexecução dos regulamentos.

§ 3.º Quando houver retardamento na partida ou chegada dos comboys, as empresas pagarão, segundo o tempo de demora, uma multa de 25\$000, a 200\$000 reis, imposta, pelo governador civil do districto onde for a séde da com-

panhia, em vista do auto que lhe deve enviar o fiscal do governo. Da decisão d'aquelle magistrado haverá recurso para o ministro das obras publicas commercio e industria, que o decidirá em reunião geral do conselho das obras publicas e minas.

Art. 21.º Os gerentes e empregados das empresas são responsaveis pelas consequencias de não terem machinas e wagons de soccorro, ou de as não mandarem immediatamente ao logar do accidente.

§ unico. Os empregados das empresas, havendo accidente, qualquer que seja, devem immediatamente participal-o aos agentes da fiscalisação do governo.

Art. 22.º Serão punidos nos termos do artigo 906.º da novissima reforma judiciaria todos aquelles que antes de feito o auto de corpo de delicto e de mais exa-

mes ordenados no regulamento, por qualquer fórma e modo alterarem, desfizerem ou destruirerem os vestigios e resultados do accidente.

§ unico. Se for absolutamente indispensavel fazer alguma alteração, d'isso lavrará auto o agente de policia, no qual exactamente se descreva o que foi encontrado, a mudança que foi feita e as razões d'ella.

Art. 23.º As empresas são obrigadas a organizar o serviço medico, dividindo o caminho de ferro em circumscrições, por modo que os soccorros promptamente se ministrem aos passageiros, operarios, empregados e mais pessoas que d'elles carecerem.

Art. 24.º As empresas são obrigadas a fornecer ao governo os esclarecimentos e informações estatisticas que elle exigir, pelo modo e nos prazos que o regula-

mento fixar. Faltando a esta obrigação no prazo marcado pagarão a multa de 50\$000 reis, e de cada demora de quinze dias mais 25\$000 reis.

Art. 25.º As empresas de caminhos de ferro, qualquer que seja a nacionalidade dos seus accionistas, ou interessados, ficam sujeitas aos tribunaes portuguezes, administrativos, civis, criminaes ou commerciaes; e os direitos e obrigações d'ellas, que n'este decreto não são expressos, se regularão pelo direito civil e commercial que lhes for applicavel, e pelas clausulas do respectivo contrato.

§ unico. A disposição d'este artigo não prejudica o que nos contratos se estipular sobre o modo e tribunal para resolver as questões a respeito da intelligencia e execução dos mesmos contratos.

VIMARANENSE

GUIMARAES

N'esta officina se encarregam de qualquer trabalho typographico, garantindo-se a perfeição, e por módicos preços.

DRAMAS DO CASAMENTO

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

Publicação aos fascículos de 32 paginas e uma estampa pelo preço de 50 reis

A' EMPREZA EDITORA DE BELEM & COMPANHIA

LISBOA

PRIVILEGIO



EXCLUSIVO

CONTRA A TOSSE

DOENÇAS DE PEITO

XAROPE PEITORAL JAMES

ENCOS APPROVADO E LEGALMENTE AUTORIZADO PELA COMISSÃO DE SAÚDE PUBLICA DE PORTUGAL

Preparado por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Comendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei e Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriais, premiado, etc.

A efficacia d'esto xarope, evidentemente provada em muitas observações nos hospitaes e na clinica particular dos mais distinctos medicos d'aquelle paiz, levou o Conselho de Saude Publica do Reino a approval-o (distinção que lhe não mereceram outras preparações), e a consideral-o um verdadeiro especifico contra as bronchitas, tanto agudas como chronicas, de fluxa, tosses rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dor de peito, esarros de sangue, e contra todas as irritações nervosas.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com o parecer que o Conselho de Saude deu ao governo e com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidos pelos consules do Brazil.

No parte nefada de envolver esta caixa assinatura com tinta azul:

P. A. Franco

COLLEÇÃO

CAMILLO CASTELLO BRANCO

Vulgarisação das obras do grande escriptor

UM VOLUME CADA MEZ

Collecção do poimeiro romancista e do grande classico portuguez, a 200 reis cada volume

Travessa da Quimada, — LISBOA

GUIMARAES, TYPOGRAPHIA DO «VIMARANENSE»

RUA DAS LAMELLAS N.º 45 A 49

NOVIDADE LITTERARIA

ALMEIDA BESSA

UM FEIXE

DE

VIOLETAS

(CONTOS ILLUSTRADOS)

1 elegante volume em 18.º nitidamente impresso

Papel Vellino 300 reis, dito Hollanda 45000 reis, dito Japão 250000 reis.

Editores Guillard, Aillaud & C.ª, Rua Aurea, 244, 1.º — LISBOA.

A AVÓ

POR

EMILE RICHEBOURG

Romance traduzido da nova edição correcta e augmentada pelo auctor

A AVÓ, romance mais bello de Emilio Richebourg.

Sahirá em cadernetas semanais de 4 folhas e estampa, 50 réis.

Um lindissimo brinde a cada assignante no fim da obra

Assigna-se na Empresa Editora Belem & C.ª — Lisboa, rua da Cruz de Pau, 26.

E no Porto na Livraria Lello.

A Estação

Jornal illustrado de Modas para Senhoras publicando annualmente:

24 numeros de 8 paginas, illustrados com mais de 2000 gravuras representando artigos de toilette para senhoras, roupa branca, vestuarios para crianças, enxovãos, roupa branca e vestuarios para homens e meninos, atalhados, objectos de mobilia, adorno de casa, etc. todo o genero de trabalho de agulha, bordado branco e a matiz a ponto de marca, desenhos, costura ou renda, pontos em claro sobre renda, cunbraix ou filó, renda irlandeza, bordado em filó, orivos — todo o trabalho de tapeçaria, tricot, croché, frivellité, guipure, ponto atado, renda de bilro — flores de papel, panna, panna, finalmente mil obras de fantasia que serm longo relatar.

O texto que lhes fica junto clara e minuciosamente descreve e explica todos esses desenhos, ensinando o modo de executar os objectos que representam.

12 folhas grandes contendo além de numerosos monogramas, iniciais e alfabets completos para bordar em relevo ou a ponto de marca, 200 moldes pelo menos, em tamanho natural, completados, segundo as necessidades com moldes reduzidos indicando claramente a disposição das partes de que se compõe o modelo e mais de 400 desenhos de bordado branco, matiz, soutache, etc. Cumpre notar-se que essas folhas comparadas ás de qualquer outro jornal são-lhes muito superiores, pois que em igual superficie publicam tres ou quatro vezes mais material.

36 figurinos de modas, coloridos primorosamente a aguarella por artistas de merito em formato igual ao do jornal.

Para prova da superioridade incontestavel d'essa publicação e verificação de que realmente os seus 24 numeros e 12 folhas de moldes contém maior quantidade de modelos do que outro qualquer jornal de modas, enviar-se-ha gratuitamente um numero specimen a quem o pedir por escripto.

Assigna-se em todas as livrarias, e na de

ERNESTO CHARDEON — Porto. Principia no dia 1.º de qualquer mez.

PREÇO EM TODO O REINO:

Um anno 45000
Seis mezes 25000
Numero avulso 200

PRIVILEGIO



EXCLUSIVO

CONTRA A DEBILIDADE

DOENÇAS DE PEITO

FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DE FRANCO

UNICA LEGALMENTE AUCTORISADA E PRIVILEGIADA EM PORTUGAL

Preparada por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Comendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei e Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriais, premiado, etc.

Esta farinha, que é um excellente e agradável alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, de idade avançada, convalescentes, amas de leite e para crianças, é ao mesmo tempo um valioso medicamento que pela sua acção tónica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e em geral nas que carecem de forças no organismo. A sua efficacia, evidenciada pelo uso quasi geral que d'ella se faz n'aquelle paiz ha muitos annos, levou o autor a tornal-a conhecida no estrangeiro.

Ha tambem a mesma farinha peitoral preparada SEM FERRO, para os casos em que elle não seja aconselhado.



VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorizado pelo governo, e approved pela junta consultiva de saude publica

E' o melhor tonico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o appetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito nos estomagos ainda os mais debéis para combater as digestões tardias e laboriosas, a disppepsia, cardialgia, gastrodynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpsão de carnes, affecções escropholosas e em geral na convalescencia de todas as doenças aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debéis, uma colher das de sopa de cada vez, e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vinho representa um bom bife.

Esta dose com quasquer bolachinhas é um excellente «lunch» para as pessoas fracas ou convalescentes, perpara o estomago para accetar bem a alimentação do jantar: e concluindo elle, tome-se egual porção ao «toast», para facilitar completamente a digestão.

Para evitar a contrefacção, os envolveros das garrafas devem conter o retrato do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellas, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este Vinho para combater a falta de forças.

Acha-se à venda nas principaes pharmacias de Portugal e no estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco em Belem.

Empresa editora—Lucas & Filho

Enciclopedia das familias

PUBLICAÇÃO INSTRUCTIVA E AMENA

Unica no seu genero e sem precedentes n'este paiz

Publicação quinzenal custando apenas 1:200 reis por anno

Conterá cada livro 64 paginas, sendo escriptos pelos nossos homens de letras dos mais distinctos. Para a provincia remette-se franco de porte a quem previamente enviar o preço da assignatura

Toda a correspondencia deve ser dirigida á rua do Diario de Noticias, 39—LISBOA

